

## O RIO GRANDE DO NORTE DE (SOBRE)NOMES ALBUQUERQUE MARANHÃO (1892-1913)

Anderson Dantas da Silva Brito<sup>1</sup>

Artigo recebido em: 16/09/2017.

Artigo aceito em: 27/11/2017.

### RESUMO:

O presente artigo, que tem como temática imaginário toponímico e espacialidades norte-rio-grandenses, objetiva analisar os interesses e o imaginário que caracterizaram o processo nominativo e legitimador da organização familiar Albuquerque Maranhão entre os anos de 1892 e 1913. Para a construção de nosso objeto examinamos leis e decretos estaduais; resoluções municipais; artigos de jornais; a cartografia e a historiografia local afeitas a este imaginário toponímico em específico. O exame das fontes foi conduzido por um aporte teórico-metodológico baseado na história do imaginário político através de Cornelius Castoriadis e Maria Dick. As análises desenvolvidas sobre as práticas (de)nominativas ajudaram a compreender como a organização familiar Albuquerque Maranhão fez uso do poder político que deteve ao longo de mais de vinte anos para perpetuar-se na memória da espacialidade do Rio Grande do Norte.

### **PALAVRAS-CHAVE:**

Imaginário Toponímico – Espacialidades – Organização Familiar Albuquerque Maranhão – Rio Grande do Norte.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Educação – PPGEd-UFRN, Mestre em História – PPGH-UFRN. E-mail: andersonsb16@yahoo.com.br. Currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4210527Z8>

## **ABSTRACT:**

The present article, whose theme is the toponymic imaginary and spatialities in Rio Grande do Norte, aims to analyze the interests and the imaginary that characterize the nominative and legitimizing process of the Albuquerque Maranhão family organization between the years of 1892 and 1913. For the construction of our object we examined state laws and decrees; municipal resolutions; newspaper articles; the local cartography and historiography connected to this specific toponymic imaginary. The examination of the sources was conducted through a theoretical-methodological framework based on the history of the political imaginary through Cornelius Castoriadis and Maria Dick. The performed analyses concerning the (de)nominative practices helped to understand how the Albuquerque Maranhão family organization made use of the political power it held for more than twenty years to perpetuate itself in the memory of the spatiality of Rio Grande do Norte.

**KEYWORDS:** Toponymic Imaginary – Spatialities – Albuquerque Maranhão Family Organization – Rio Grande do Norte.

\* \* \*

## **Introdução**

Entre 1889 e 1913 a administração pública do Estado do Rio Grande do Norte esteve sempre de alguma maneira associada à influência política da *organização familiar*<sup>2</sup> Albuquerque Maranhão. A princípio, quando do momento de clivagem entre Império e República atuando politicamente ao liderar a propaganda republicana na capital e na área litorânea fundando o *Partido Republicano do Rio Grande*

---

<sup>2</sup> Utilizamos o conceito de *organização familiar* com base na perspectiva proposta por Renato Amado Peixoto no artigo “Espacialidades e estratégias de produção identitária no Rio Grande do Norte no início do século XX” (2010), já que a Nova História Política permite analisar as peculiaridades adotadas por uma organização enquanto um sistema que constrói estratégias de atuação a longo prazo, possibilitadas por dinâmicas espaciais abrangentes e continuadas que foram capazes de articular entre si diversos grupos familiares num determinado sentido de atuação, consistência e coerência de suas ações, neste caso, verificando a ação de toponimizar os espaços.

*do Norte* (PRRN) e o Jornal *A República* em 1889. Com a Proclamação da República naquele ano de 1889 um *mundo* de significações precisava ser desconstruído para que outro *mundo* fosse instituído através de outras significações toponímicas. A princípio, o Império precisava ser apagado da memória para que a República pudesse se fortalecer.

As lutas pelas transformações na toponímia que rememorava o Império e sua Corte se concretizaram nos decretos estaduais que trataram de modificar a memória daquele Regime. Cidades, vilas, povoações, ruas, praças e demais espaços foram sendo toponimizados, gradualmente, de acordo com os ideais da República e com os interesses de alguns republicanos. Sendo assim, no momento em que se substituía uma denominação que fazia referência ao Império, valorizava-se a República no contexto local com denominações que enalteciam a região, a história, os mitos e possibilidades de progresso. Para a afirmação desse primeiro imaginário toponímico do Rio Grande do Norte na Primeira República fez-se necessário “caiar” as referências ao Império – as Cidades *Imperatriz* e *Príncipe*, a *Villa Imperial* de Papary e o Distrito São João do *Príncipe* –, tiveram em 1890, as suas denominações respectivamente alteradas para Imperatriz/Martins; Príncipe/Seridó e Caicó; Imperial de Papary/Papary; e São João do Príncipe/São João do Sabugy.

Quando Pedro Velho de Albuquerque Maranhão assumiu o governo do Estado no início de 1892<sup>3</sup>, o Rio Grande do Norte já havia contado com sete governos provisórios e uma junta governativa num prazo de cerca de dois anos, sendo muito comum a existência de desalinhos entre os pedrovelhistas e alguns governadores provisórios. Nesse mesmo período, que vai de novembro de 1889 a fevereiro de 1892, além da supressão dos topônimos municipais que rememoravam o domínio da realeza de Portugal, também acompanhamos a exaltação do nome da

---

<sup>3</sup> Pedro Velho assumiu oficialmente o governo do estado no dia 28 de fevereiro de 1892, eleito indiretamente pelo Congresso Estadual para um mandato que se estendeu até 25 de março de 1896 e no qual inaugurou uma nova fase na estrutura administrativa estadual, valendo-se de sua posição para impor a presença de seus familiares e correligionários.

República nos espaços urbanos da principal cidade do estado já existindo em Natal uma Praça da *República* no bairro Ribeira.

Depois de apresentada essa primeira parte de nosso estudo sobre a adequação da espacialidade norte-rio-grandense ao novo imaginário político instaurado oficialmente a partir do dia 15 de novembro de 1889, tendo visualizado aquela que entendemos ser a primeira dinâmica componente do magma dos imaginários toponímicos do Rio Grande do Norte daremos sequência problematizando o que entendemos ser a segunda dinâmica ou o segundo pilar do imaginário toponímico norte-rio-grandense durante a Primeira República.

Assim, a possibilidade de pensar uma história do imaginário baseada no ato de denominar ou de renomear a(s) espacialidades(s) torna-se a razão principal para nosso trabalho que interage historicamente a política e seus interesses e procura observar os imaginários fundamentados no alicerce toponímico. A toponímia, sob este olhar, constitui recorte para análise, sendo compreendida como uma imagem verbal que expressa os imaginários, e logicamente, os interesses envolvidos no batismo ou na renomeação dos espaços, uma vez que, conforme Castoriadis, esses significados tornam-se alicerces imaginários de uma sociedade a “[...] instituição de um magma de significações imaginárias sociais, que podemos e devemos denominar um *mundo* de significações.” (CASTORIADIS, 1982, p. 404). Assim, a toponímia será aqui utilizada como instrumento favorecedor à compreensão dos interesses (busca e perpetuação do poder) que emergem por meio de cada significado.

## **O Rio Grande do Norte instituído como o *mundo* dos Albuquerque Maranhão**

Lei n. 261 de 26 de Novembro de 1908  
Declara denominar-se “Pedro Velho” o município de Villa Nova.  
O Governador do Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a presente lei:  
Art. Único – Denominar-se-ão “Pedro Velho” a villa, município e districto judiciário de Villa Nova, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Novembro de 1908, 20º da República.

ALBERTO MARANHÃO

Joaquim Soares Raposo da Câmara<sup>4</sup>

Cerca de oito meses após tomar posse no seu segundo mandato como governador do Rio Grande do Norte<sup>5</sup>, Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão promulgou a Lei estadual nº 261, de 26 de Novembro de 1908, que trazia em seu artigo único a alteração toponímica do nome do município de *Villa Nova* para *Pedro Velho*, transcorridos onze meses do falecimento do homenageado. Por trás da lembrança póstuma àquele que preparou o alicerce para a permanência da organização familiar Albuquerque Maranhão à frente do principal poder estadual por mais de duas décadas da Primeira República estava também o interesse de celebrar na memória e no espaço norte-rio-grandense a ilustre importância do líder fomentador daquela organização.

Pensar o que entendemos ser a segunda dinâmica imaginária que se sobressaiu nas denominações espaciais no contexto da Primeira República no Rio Grande do Norte, é antes de tudo problematizar o movimento dos interesses em torno da construção desse *mundo* próprio, plasmado no espaço durante o tempo em que a organização familiar Albuquerque Maranhão governou o Rio Grande do Norte (1892 a 1913). Assim, conforme o grupo fora denominando as espacialidades com os nomes de seus próprios membros, imprimindo aos espaços a sua lembrança, um *mundo* estava sendo instituído como o seu *mundo*, conforme atesta Castoriadis<sup>6</sup>, o que justifica a nossa propositada intenção de inaugurar este momento de análise com a celebração do nome de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, convertido em artífice central do processo de instauração e afirmação da República no Rio Grande do Norte.

---

<sup>4</sup> RIO GRANDE DO NORTE. Governo do Estado. Lei N. 261, 26/11/1908: Declara denominar-se “Pedro Velho” o município de Villa Nova. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1908.

<sup>5</sup> Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão governou o Rio Grande do Norte por duas vezes, sendo a primeira vez de 25 de março de 1900 a 25 de março de 1904; e a segunda de 25 de março 1908 a 31 de dezembro de 1913.

<sup>6</sup> Para mais detalhes, ver: CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*, p. 222.

O objetivo de iniciar a compreensão de tal imaginário a partir da representação em torno da figura de Pedro Velho encontra fundamento no caráter a ele atribuído de organizador e consolidador do regime republicano no Rio Grande do Norte, ao mesmo tempo em que observamos a liderança política construída em torno do grupo à frente do qual esteve por quase duas décadas.

Devemos considerar que esses investimentos na construção de uma referência mítica local surgiram a partir da luta inicial que se deu no âmbito da nação em torno do mito de origem da República, tendo em vista que era interessante para um acontecimento daquele porte poder contar com a aceitação popular, uma vez que havia sido liderado por uma minoria elitista. Sobre o mito de origem da República, José Murilo de Carvalho enfatiza os investimentos feitos em torno da figura dos heróis, construídos para simbolizar e dar corpo aos ideais, objetivando estimular uma identificação por parte da coletividade que a princípio havia ficado de fora da tomada de decisão sobre os rumos do Brasil no momento de clivagem entre Império e República:

[...] Heróis são símbolos poderosos, encarnações de ideias e aspirações, pontos de referência, fulcros de identificação coletiva. São, por isso, instrumentos eficazes para atingir a cabeça e o coração dos cidadãos a serviço da legitimação de regimes políticos. Não há regime que não promova o culto de seus heróis e não possua o seu panteão cívico [...] (CARVALHO, 1990, p. 55).

A partir disso, devemos ressaltar que parte da aura de heroísmo que foi construída em torno da figura de Pedro Velho após o seu falecimento surgiu em decorrência da historiografia norte-rio-grandense, nascente ainda na Primeira República, com as obras: *História do Rio Grande do Norte*, de Augusto Tavares de Lyra (1921), e *História do Estado do Rio Grande do Norte*, de Rocha Pombo (1922). Para a afirmação e o posterior adensamento dessa mesma referência, também contribuiu Luís da Câmara Cascudo na sua *História do Rio Grande do Norte* (1955) e em *Vida de Pedro Velho* (1956).

A credibilidade em torno de Pedro Velho como o “provedor” da estabilidade republicana no Rio Grande do Norte, foi construída, sobretudo, a partir

de sua resistência aos vários dissídios que ocorreram durante a sua administração. A questão do preenchimento da vaga de deputado federal que era por ele ocupada, quando foi eleito governador, e os vários episódios do embate entre o governador que era civil e o presidente Floriano Peixoto que era militar constituem momentos relevantes que só fortaleceram a liderança de Pedro Velho.

Diante dos entraves impostos por Floriano Peixoto e o grupo de oposição que era florianista, Pedro Velho resistiu e apoiou Prudente de Moraes para a presidência da República na eleição de 1894. Com a vitória de Prudente, as agitações no cenário republicano foram se diluindo, ao mesmo tempo em que a sua liderança política se consolidava cada vez mais.

Após o abrandamento dos ânimos, passamos a visibilizar uma importante parte da construção do mundo dos Albuquerque Maranhão, (de)marcado pela continuidade política iniciada e liderada por Pedro Velho, na sequência conduzida por sua parentela e alguns correligionários que governaram o Rio Grande do Norte até 1913 e fizeram ecoar o poder de umas das organizações familiares mais duradouras do país.

Com o término do mandato de governador em 1896, Pedro Velho em pouco tempo tornou-se deputado federal e posteriormente senador, assumiu como o seu sucessor no governo do estado o correligionário Joaquim Ferreira Chaves Filho<sup>7</sup>, para dar continuidade ao corrilho dominante iniciado em 1892. Durante essa primeira administração de Ferreira Chaves, no período de março de 1896 a março de 1900, já conseguimos observar o tamanho da influência e do domínio político de Pedro Velho, quando fez eleger seu sucessor e, mais especificamente, quando articulou junto a Ferreira Chaves, no ano de 1898, uma mudança no Artigo 28, § 4º da Constituição Estadual de 1892, alterando a idade obrigatória para um cidadão assumir os cargos de governador ou vice.

---

<sup>7</sup> Joaquim Ferreira Chaves Filho foi o primeiro governador do Rio Grande do Norte eleito por voto direto.

Segundo o teor inicial do artigo, a idade mínima seria de 35 anos. Com a alteração, passou a ser de 25 anos, beneficiando diretamente um dos membros da organização familiar Albuquerque Maranhão, e fazendo valer a vontade continuísta de Pedro Velho à frente do domínio do governo do Estado. E assim, no dia 14 de junho de 1899, o então procurador do Estado, Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão, elegeu-se governador do Rio Grande do Norte, beneficiado pela mudança do dispositivo constitucional. Naquela eleição, contando apenas 26 anos de idade e alguns poucos de experiência administrativa como secretário de Estado nos governos de Pedro Velho e Ferreira Chaves, o bacharel em Direito Alberto Maranhão tornou-se o mais jovem responsável pela condução dos rumos de uma das unidades federativas do Brasil republicano.

Contudo, depois de verificarmos a sequência histórica em torno da política do Rio Grande do Norte durante os primeiros anos da República, consideramos que anteriormente aos investimentos feitos na memória e na construção heróica de Pedro Velho, através do imaginário que se fez prevalecer na historiografia, já existia a prática habitual de reconhecê-lo através da denominação de espaços e a edificação de monumentos. Reconhecimento este não restrito à figura de Pedro Velho, mas, estendido a vários componentes da mesma organização familiar.

Dessa forma, o *mundo* da organização familiar Albuquerque Maranhão passou a ser (re)conhecido no Rio Grande do Norte, inicialmente, pelos atos de toponimização criados a partir da primeira administração estadual (1900-1903) de Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão, quando empreendeu seus esforços em torno do reconhecimento a alguns membros da família e depois, na sua segunda administração (1908-1913), que passou às auto-homenagens contidas nos nomes das espacialidades e condecorações.

O primeiro investimento feito pelo governador Alberto Maranhão presente naquela que seria uma espécie de gênese desse imaginário toponímico foi direcionado à memória do ilustre irmão Augusto Severo, que ocorreu no mesmo ano do trágico acidente que lhe ceifou a vida, com a sanção da Lei estadual nº 175, de 26 de agosto de 1902, a qual declarava feriado o dia 12 de maio: “[...] em

homenagem à memória do eminente aeronauta Rio Grandense do Norte, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, morto gloriosamente em Pariz, nesse dia do corrente anno, por ocasião da ascensão da aeronave ‘Pax’ de sua invenção.” (RIO GRANDE DO NORTE, 1902, p. 1). Ao fazer parte do seletto grupo de vanguarda que estava à frente de importantes experimentos na arte de voar, o aeronauta norte-rio-grandense mantinha forte ligação com aquele que se consagraria como o realizador do sonho de voar utilizando uma máquina, Alberto Santos Dumont.

Para o deputado e, sobretudo, estudioso das ciências aeronáuticas, Augusto Severo, sobrevoar Paris significava estar sobre o espaço que representava a existência do que havia de mais moderno no mundo. Sendo assim, reconhecer a memória de Severo substanciava-se como uma ação dupla que, por um lado, visava adicionar a Natal ícones que lhe conferissem essa impressão de modernidade, perseguida inicialmente pelos Albuquerque Maranhão e, por outro, serviria de afirmação do nome de mais um dos importantes representantes da família. Augusto Severo passou a ser utilizado pela organização familiar como símbolo de inteligência, o gênio que se destacou, mesmo no meio de um seletto grupo genético composto por seus irmãos, que eram médicos, juristas, músicos, empreendedores e, ao mesmo tempo, políticos.

A continuidade do engrandecimento da memória de Augusto Severo no Rio Grande do Norte, iniciado com o estabelecimento do feriado, deu-se ainda naquela administração, quando os próprios membros da organização familiar começaram a inscrever os nomes dos entes mais próximos e expressivos na espacialidade estadual:

Lei n. 197 de 28 de Agosto de 1903

Declara que a villa do Triumpho e município e districto judiciário do mesmo nome denominar-se-ão Augusto Severo.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Congresso Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. Único – A villa do Triumpho, município e districto judiciário do mesmo nome denominar-se-ão d’ora em diante – Augusto Severo, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Natal, 28 de Agosto de 1903, 15° da República.

ALBERTO MARANHÃO

Assim, um ano depois da morte do aeronauta Augusto Severo, a Lei estadual nº 197, de 28 de agosto de 1903, sancionada pelo irmão governador, Alberto Maranhão, não se traduziu somente num momento histórico de (re)denominação de um espaço urbano, foi o momento inaugural da constituição de um imaginário que integrava os interesses políticos, econômicos e sociais, que já vinham sendo processados desde o estabelecimento da República. Imaginário fortalecido quando a organização familiar Albuquerque Maranhão passou a ditar os rumos políticos do Rio Grande do Norte.

Entendemos que esse ato, assim como os demais, só foram possíveis devido ao aparelhamento político e econômico conduzido pelo líder maior Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, mediante os interesses de seu grupo com ações e acomodação de vários correligionários em cargos políticos e administrativos da esfera estadual. Contudo, apesar das homenagens em denominações municipais, aquelas iniciativas eram até então insuficientes para aquele interesse de Alberto Maranhão em perpetuar o nome de sua organização familiar no tecido espacial do Rio Grande do Norte. Nesse sentido, o governador adensará aquela investida no imaginário toponímico por meio dos nomes de alguns dos primeiros grupos escolares do Estado criados em sua segunda gestão, promovendo ainda mais este caminho para a perpetuação da parentela na memória e no poder.

### **Não bastava edificar: a “presença” dos Albuquerque Maranhão nas denominações de instituições escolares**

No primeiro ano de sua segunda administração estadual (1908), Alberto Maranhão deu início à expansão e à qualificação da educação do estado e a

---

<sup>8</sup> RIO GRANDE DO NORTE. Governo do Estado. Lei n. 197 de 28 de agosto de 1903. Declara que a Villa do Triumpho e município e districto judiciário do mesmo nome denominar-se-ão Augusto Severo. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1903.

edificação de grupos escolares passou a ser uma das inovações desse governo marcado pelo interesse em fazer efetivar-se uma remodelação urbana, direcionada a partir de parâmetros característicos de uma cidade moderna.

Para tentar amenizar a problemática da falta de instituições escolares, mandou edificar em Natal um grupo escolar com recursos arquitetônicos que se direcionavam para os interesses de modernização da capital. O Decreto nº 174, de 05 de março de 1908, que trata da criação de um grupo escolar no bairro da Ribeira, a ser denominado *Augusto Severo*, indiretamente elevou o governador antecessor da segunda administração estadual de Alberto Maranhão, Antônio José de Melo e Souza à posição de importante contribuinte para a educação estadual, por ter iniciado a expansão que fora colocada em prática pela administração de seu sucessor. Mas, por trás da iniciativa, também enxergamos a posição que desempenhou como, fiel correligionário, ao repetir o constante hábito de denominar espacialidades com homenagens aos membros da organização familiar Albuquerque Maranhão. De outra forma ainda favoreceu o Grupo Escolar Augusto Severo à Alberto Maranhão, pois apesar de oficialmente fundado e tendo iniciada a sua construção no governo de Antônio de Souza, a sua inauguração ocorreu logo no início da sua segunda administração estadual.

Nesse ínterim, cabe ressaltar que as iniciativas em torno da expansão educacional do estado, por via da construção de grupos escolares, estavam previstas por legislação específica, cuja vigência fora iniciada em 1907, no governo de Antônio de Souza, com a Lei 249, de 22 de novembro – que autorizava o governo a reformar a Instrução Pública do estado. Essa mesma intenção seria mais uma vez formalizada naquele ano de 1909 na Lei nº 284, de 30 de novembro, que determinava a efetivação de tal *reforma na Instrução Pública* do Rio Grande do Norte, objetivando inclusive criar novos grupos escolares, além dos que já haviam sido criados por iniciativa do Decreto nº 178, de 29 de abril de 1908 – que ao mesmo tempo restabelecia a Diretoria da Instrução Pública, criava a Escola Normal para a formação de professores, além de grupos escolares e escolas mistas.

Uma vez estabelecido o modelo a seguir, Alberto Maranhão foi dando continuidade à política de expansão da rede de ensino primário do Rio Grande do Norte, construindo novos grupos escolares e perpetuando o hábito de nomeá-los com homenagens aos membros de sua família. Depois de inaugurado o Grupo Escolar Augusto Severo, em 1908 na capital, agora seria a vez de um espaço urbano do interior do estado prestar homenagem a outro membro de sua organização familiar, fato este que demonstra o interesse de Alberto Maranhão em também expandir pelo estado as referências à sua parentela.

Através do Decreto estadual nº 224, de 08 de julho de 1910, o governador criou o Grupo Escolar *Fabício Maranhão* na *Villa de Pedro Velho*, compreendendo duas escolas elementares, cada uma destinada a acolher estudantes de determinado gênero, sendo uma para meninos e uma para meninas. Analisando esse documento-fonte, nos deparamos com um encontro entre três irmãos ocorrido na política, nos espaços e na história do Rio Grande do Norte: o irmão governador e responsável pelo decreto (Alberto) prestou homenagem ao irmão que estava no cargo de presidente do Congresso Estadual naquele momento (Fabício), dando o nome deste a um grupo escolar localizado na localidade que imortalizou o nome do irmão e mentor (Pedro Velho), já falecido e também homenageado pelo mesmo governador.

O homenageado Fabício Maranhão deixou os importantes cargos públicos que acumulou no ano de 1913, coincidindo com o ano de término do segundo mandato de governador de Alberto Maranhão, momento em que, paulatinamente, os Albuquerque Maranhão começaram a desocupar aqueles cargos do executivo estadual dos quais pareciam ter domínio perpétuo, no entanto, lembrados pela intenção do governador para serem eternizados nas denominações dos grupos escolares.

Contudo, não foram apenas Augusto Severo e Fabício Maranhão que tiveram seus nomes tomados em importância para serem lembrados na memória e nas fachadas das instituições de ensino idealizadas pelo governo do irmão Alberto.

Como se não fosse suficiente já existir uma vila, uma praça, um monumento e algumas ruas no Rio Grande do Norte com o topônimo Pedro Velho, um último reconhecimento feito ao seu irmão e mentor foi concretizado com a criação do Grupo Escolar *Pedro Velho*.

O Decreto estadual nº 286, de 10 de julho de 1913, atendia a uma representação dirigida pelo presidente da Intendência do município de Canguaretama ao governador. Assim, no artigo 1º do citado decreto, verificamos a criação, a denominação e a caracterização do Grupo Escolar *Pedro Velho* naquela cidade. Um detalhe importante que vale ser ressaltado, tendo em vista que seria bastante natural um intendente requerer ao governador a criação de uma instituição de ensino na cidade em que administra, é que à época o presidente da Intendência de Canguaretama era o senhor Fabrício Maranhão já havia vinte anos. E assim, a exemplo do que ocorrera na Vila *Pedro Velho* com a criação do Grupo Escolar *Fabrício Maranhão*, agora observamos uma inversão nos nomes do espaço urbano e do grupo escolar e mais uma vez encontraram-se na memória espacial os irmãos Pedro Velho, Fabrício Maranhão e Alberto Maranhão.

Porém, para não parecer que todos os grupos escolares construídos na segunda gestão de Alberto Maranhão à frente do executivo estadual haviam sido denominados conforme o interesse principal de promover a sua organização familiar, retomemos o interesse que fora tão associado à pessoa daquele governador pela criação e nomeação de instituições educacionais.

As iniciativas que se somam à gama de homenagens familiares efetivadas por Alberto Maranhão, revelam a existência de outros referenciais nominativos, que rememoravam personalidades importantes e acontecimentos no cenário local. As denominações que fugiam à regra do principal interesse dele se concretizaram na criação dos demais grupos escolares: *30 de Setembro* na Cidade de Mossoró (Nov./1908); *Senador Guerra* na Cidade de Caicó; *Thomasz de Araújo* na Cidade de Acari; *Antônio Carlos* na Vila de Caraúbas; *Almino Afonso* na Cidade de Martins; *Coronel Mariçz* na Vila de Serra Negra; *Barão de Mipibu* na Cidade de São José – sendo

estes do ano de 1909; *Moreira Brandão* na Vila de Goianinha; *Antônio de Azevedo* na Cidade de Jardim; *Nísia Floresta* na Vila de Papari; *Joaquim Correia* na Vila de Pau dos Ferros – criados no ano de 1910; *Jacumaúma* na Vila de Arez; *Tenente Coronel José Correia* na Cidade de Assu; *Anta de Souza* na Cidade de Macaíba; *Capitão Mor Galvão* na Vila de Currais Novos; *Ferreira Pinto* na Cidade de Apodi; *José Rufino* na Vila de Angicos – criados no ano de 1911; *Coronel Fernandes* na Vila de Luiz Gomes; *Dr. Otaviano* na Vila de São Gonçalo; *Felipe Camarão* na Cidade de Ceará-Mirim; *Frei Miguelinho* na Cidade de Natal – sendo estes últimos do ano de 1912.

Ao observar o conjunto nominativo que se fez necessário em decorrência da criação dos grupos escolares, nos deparamos com o enquadramento desses nomes no referencial *historio-sociotopônimo*, segundo o método taxionômico proposto por Dick (1996). Esse referencial, além de contar com nomes de personalidades de destaque nacional, como Nísia Floresta e Frei Miguelinho, e denominações com a lembrança de indivíduos de expressão histórica local, como Felipe Camarão, Tomaz de Araújo e outros patronos nos demais grupos escolares, também abre espaço a acontecimentos importantes, como por exemplo, o dia 30 de setembro, data em que é celebrada, em Mossoró, a libertação dos escravos – ocorrida naquela cidade no ano de 1884.

De 1908 a 1913, foram ao todo vinte e quatro (24) grupos escolares pensados e criados para responder ao jogo de interesses (busca e perpetuação do poder através da memória dos nomes das espacialidades) dos Albuquerque Maranhão. Jogo esse que também se ramificava pelos redutos eleitorais de seus correligionários políticos localizados no interior do Estado, objetivando responder a uma rede de interesses da família que buscava agradar as lideranças locais, através, por exemplo, da denominação de uma importante edificação para fins educacionais, que em algumas situações homenageava o próprio líder da política local, fosse ele coronel, tenente, capitão, intendente etc. Naquele contexto, o que importava era que a engrenagem maior precisava dar respostas às peças que lhe sustentavam, de acordo com o modelo de política praticado na Primeira fase da República.

Nesse sentido, seria no mínimo ingênuo pensar que o intuito do governador Alberto Maranhão, ao criar grupos escolares, limitava-se ao valoroso objetivo de ampliar os espaços para promover a educação num estado no qual estes ainda eram muito escassos. Os interesses que também estavam incutidos nas denominações dos espaços escolares visavam fortalecer na memória do povo o(s) nome(s) de sua organização familiar e ao mesmo tempo continuar mantendo as alianças que contribuía para sua sustentação política. Assim, de forma concomitante aumentavam descaradamente os topônimos em referência à parentela que administrava o Estado e aqueles valorativos referentes aos aliados de Alberto Maranhão.

### **Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão e o paroxismo da vaidade**

Decreto n. 263 de 8 de Janeiro de 1912

Crêa um grupo escolar na Villa de Nova Cruz, denominado ALBERTO MARANHÃO

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da attribuição conferida pelo Código de Ensino vigente,

Decreta:

Art. 1º - É creado na Villa de Nova Cruz um grupo escolar denominado “Alberto Maranhão”, comprehendendo duas escolas elementares, uma para cada sexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 8 de janeiro de 1912, 24º da República.

ALBERTO MARANHÃO

Francisco Pinto de Abreu<sup>9</sup>

Pensar uma sociedade como o seu *mundo* era ultrapassar o desejo de atribuir denominações às diversas espacialidades que já faziam menção aos parentes mais próximos, negligenciando qualquer ataque oposicionista, como os que se fizeram constantes no Jornal Diário do Natal. As benesses econômicas advindas do poder político não eram suficientes para aquele que tratou de demarcar na pele espacial do Rio Grande do Norte os nomes que lhe eram mais íntimos e significativos. Assim,

---

<sup>9</sup> RIO GRANDE DO NORTE. Governo do Estado. Decreto n. 263 de 8 de janeiro de 1912. Crêa um grupo escolar na Villa de Nova Cruz denominado ALBERTO MARANHÃO. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1912.

visibilizamos com a criação do Grupo Escolar *Alberto Maranhão*, uma necessidade inata do governador de satisfazer completamente o ego pessoal autodenominando espacialidades, medalhas de mérito etc.

Esse *mundo* dos Albuquerque Maranhão, centrado em Natal e adjacências, sobre o qual se efetivaram as ações em torno do imaginário toponímico que celebrava aquela organização familiar, requeria adequação às ideias progressistas que circulavam nos principais centros urbanos do Brasil e do mundo. Portanto, ocupando um cargo eletivo durante seis anos, Alberto Maranhão empreendeu, em prol de seus interesses, um processo de reestruturação de diversos espaços da capital, pontuados por várias normas de civilidade que transitavam por temas como salubridade, sociabilidade, estética, natureza etc, visando sempre modernizar a estrutura física de Natal.

Esses temas norteadores das ações efetivadas pela administração estadual na capital do estado refletiam as ideias que circulavam pelo mundo, principalmente a partir da influência dos conhecimentos e práticas modernos que constituíam a *Belle Époque* francesa<sup>10</sup>, centrada na vanguardista Paris, adotada como referencial para uma sociedade ávida pelo progresso material e dos costumes.

Observando as ações do governo no interior do estado, detectamos o seu raio de atuação, centrado na zona litorânea, área de sua base de sustentação política e econômica, e também a área onde o interesse pela personificação imperou sobre as denominações das espacialidades. As obras no espaço físico e, sobretudo, os nomes a elas empreendidos nos revelaram os diversos interesses fomentadores da atuação da organização familiar Albuquerque Maranhão.

Somava-se às denominações das espacialidades que compunham o Rio Grande do Norte instituído como o *mundo* dos Albuquerque Maranhão, entre 1892 e

---

<sup>10</sup> Devemos considerar que enquanto o otimismo que caracterizou a *Belle Époque* francesa se dissipava com a Primeira Guerra Mundial, em Natal esse otimismo dava seus primeiros passos nas primeiras décadas do século XX. Para mais detalhes sobre esse descompasso, ver: ARRAIS, Raimundo; ANDRADE, Alenuska; MARINHO, Márcia. *O corpo e alma da cidade: Natal entre 1900 e 1930*, 2008.

1913, outro hábito que também se fez vigente na mesma perspectiva de celebração: a monumentalização da memória da família, forte aliada da toponímia num investimento em prol do (re)conhecimento dos nomes daqueles que foram tomados pela historiografia como os responsáveis pela afirmação da República e, a partir dela, do desenvolvimento local naquele período.

Assim, o primeiro e o último ano da segunda administração estadual de Alberto Maranhão são marcos nessa trajetória que pode ser observada a partir da prática de (re)afirmação do nome da família pelo investimento feito na materialização de sua imagem. O primeiro ano foi consagrado à monumentalização de Pedro Velho, o mentor, articulador e provedor do lastro que aparelhou e possibilitou a sustentação da organização familiar por mais de duas décadas à frente do governo do estado.

A criação do monumento em homenagem ao Senador Pedro Velho foi fruto da Lei estadual nº 259, de 24 de novembro de 1908, que autorizava o governo a auxiliar com a quantia necessária para erguê-lo, além de aprovar o crédito aberto para as despesas de seu funeral, também custeadas pelo governo, por ocasião de seu falecimento no final de 1907. Contudo, a inauguração do monumento só veio a ocorrer em cerimônia solene no dia 07 de setembro de 1909, propositadamente para ser na expressiva data nacional.

Ainda no mesmo ano (1909), por força da Resolução municipal nº 132, de 16 de agosto, justificando ser “[...] dever dos representantes do município render homenagem aos que trabalharam e se esforçaram pelo desenvolvimento e progresso da comarca e considerando que ao major Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão se deve a iniciativa e construção de nossa primeira estrada de rodagem.”, fora denominada *Avenida Amaro Barreto* a estrada que partia da Avenida Alexandrino de Alencar em direção a Macaíba, fato que tornava a celebrar mais um dos membros da organização familiar Albuquerque Maranhão, especificamente o pai do governador Alberto Maranhão e de seus irmãos.

Já no último ano de seu segundo governo, Alberto Maranhão rendeu celebração monumental ao irmão “cientista aviador”, Augusto Severo. A homenagem ao gênio da família encontra-se localizada desde o ano de 1913, na praça homônima edificada ainda na gestão de Tavares de Lyra. Ressaltamos ainda que a construção de tal monumento contou com a ajuda de algumas pessoas que fizeram doação de recursos para a confecção do mesmo.

Diante dos fortes investimentos materiais verificados na monumentalização da memória de Pedro Velho e Augusto Severo, compartilhamos do mesmo entendimento de Carvalho sobre tal atitude ser uma tentativa de aproximação com o mundo extra-elite, onde o efeito visual teria maior influência sobre o público com baixo nível de escolaridade e analfabetismo do que o discurso e os escritos:

O extravasamento das visões de república para o mundo extra-elite, ou as tentativas de operar tal extravasamento, [...] não poderia ser feito por meio do discurso, inacessível a um público com baixo nível de educação formal. Ele teria de ser feito mediante sinais mais universais, de leitura mais fácil, como as imagens, as alegorias, os símbolos, os mitos [...] (CAVALHO, 1990, p. 10).

Assim, os topônimos e monumentos que materializaram as homenagens aos Albuquerque Maranhão, além de constituir tentativas de afirmação do valorizado lugar que pretendiam ocupar na memória do povo – a exemplo do procedimento utilizado em nível nacional para difundir a República e seus símbolos, mitos, alegorias, nomes etc –, também demarcam apropriações e revelam desejos, perpetuados por meio das alterações concretizadas pelos atos de destoponimização, como os que ocorreram para homenagear Augusto Severo e Pedro Velho, respectivamente, com a supressão dos nomes das Vilas de Triumpho e Nova de Cuitezeiras.

Nessa perspectiva de integração de novos referenciais, consideramos o decreto governamental nº 263, de 08 de Janeiro de 1912, assinado por Alberto Maranhão em seu segundo mandato, um dos momentos ápice de seu “vaidoso” hábito de atribuir a alguns espaços o seu próprio nome, instituindo-se como parte do *mundo* que ajudara a criar. Assim, a criação do Grupo Escolar *Alberto Maranhão*,

localizado na Villa de Nova Cruz, representa mais que a ação de levar ao interior do estado o sobrenome Albuquerque Maranhão, é mais um passo dado em direção ao interesse de fortalecer o próprio nome na sociedade do Rio Grande do Norte naquelas primeiras décadas do século XX, somando-se às lembranças já efetivadas por via dos nomes dos irmãos Pedro Velho, Augusto Severo, Fabrício Maranhão e do pai Amaro Barreto, o que caracterizava a atitude em torno do interesse toponímico como uma tentativa de serem eles próprios o *mundo* que conduziam.

Naquele contexto de (re)conhecimento e afirmação do lugar que ocupavam no cenário estadual através da toponímia, o “paroxismo da vaidade”, singularizado notoriamente pelas denominações empreendidas por Alberto Maranhão, sustentava-se pelo poder político que era irradiado da capital ao interior e que ao mesmo tempo despertava amplas críticas pela oposição, desde o início de sua segunda administração à frente do Rio Grande do Norte. Conforme a prática denominativa transcorria naturalmente para Alberto Maranhão, essas críticas tornavam-se recorrentes em paralelo com o magma toponímico que estava sendo construído àquela época. Um soneto intitulado *Cinema...*, publicado na edição do Jornal Diário do Natal de 15 de setembro de 1909, já nos dava conta do quanto se repetia o hábito que era tão importante para o governador:

- Visitaste o hospital?  
- Porque não? verdadeira novidade nesta capital tão progressista...  
- Que lá viste demais?  
- O nome das enfermarias: *Sta. Ignês* e *Sto. Alberto*.  
- Ah! isto é porque elle já está (como direi ?...) canonizado protector da  
dansa e da musica...  
- Então não lhe satisfaz  
seu nome na enfermaria.  
- A vaidade voraz  
em tudo consenteria...  
contanto que o nome figure  
pela rua, na praça, hospital...  
inda mesmo que seja banal  
a *coisa* e que mui pouco dure.

SCIPIO.<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> Cinema... In: O HOSPITAL. *Diário do Natal*, Natal, 15 set. 1909. p. 2.

Os ataques contidos no soneto *Cinema*, assinado pelo pseudônimo *Scipio* e oportunamente publicado pelo jornal oposicionista dois dias após a inauguração do Hospital Juvino Barreto, fazem uma espécie de apanhado sobre algumas das atitudes vaidosas de Alberto Maranhão. A propósito, nessa matéria o Diário do Natal elegeu como problema a criação de instituições e o processo de toponimização de algumas espacialidades.

Para o governador Alberto Maranhão, além das denominações com a lembrança de sua família e sua própria lembrança, fazia-se necessário ocupar a todos os corações, inclusive pela criação das medalhas de mérito Alberto Maranhão, que traziam no sentido da condecoração a lembrança de Alberto como sendo o máximo louvor na imagem do grande prêmio. Utilizando-se desses expedientes, a organização familiar Albuquerque Maranhão, detentora da maior parte dos principais cargos políticos e comissionados do estado, portadora de riquezas e personificada na espacialidade em vários recantos da capital e do interior através da toponímia, chegara ao seu ápice em 1913, ano da sucessão de Alberto Maranhão. No entanto, encontrava-se à época envolvida por um cenário nacional/local que sacudiria a realidade que construía e mantivera ao longo de vinte e um anos, e que desconstruiria parte do Rio Grande do Norte que havia sido instituído como o seu mundo. Em parte, a organização familiar Albuquerque Maranhão saía do protagonismo da administração política do Rio Grande do Norte, mas, permanecia na política enquanto coadjuvantes, ocupando outros cargos públicos.

Com a diminuição do poder do grupo pedrovelhista na política estadual, uma nova dinâmica toponímica fora enunciada sobre a espacialidade norte-riograndense. Com a ascensão do grupo do Seridó ao poder maior do estado na terceira década do século XX, verificou-se nos governos de José Augusto Bezerra de Medeiros (1924-1927) e de Juvenal Lamartine de Faria (1928-1930), a evocação de uma ordem toponímica diferente da prática corriqueiramente adotada pela organização familiar Albuquerque Maranhão em promover os seus membros através da toponímia. Foi o nome da região de origem daquela elite política que assumia a administração pública estadual a partir de 1924 – *Seridó* – que serviu de base para a

afirmação de um terceiro imaginário toponímico na história do Rio Grande do Norte durante a Primeira República.

### **Considerações finais**

A organização familiar Albuquerque Maranhão enquanto ocupava a administração pública do Rio Grande do Norte (1892-1913) por via dos cargos de governador, senador, deputado federal, deputado estadual, intendentes, secretário de Estado não apenas aparelhou o Rio Grande do Norte conforme os seus interesses políticos e econômicos. O empenho para se fazerem presentes na memória dos norte-rio-grandenses por via das denominações das espacialidades foi a alternativa mais utilizada para construir o que entenderíamos ser o segundo imaginário toponímico que caracterizou aquela temporalidade, a Primeira República.

Respectivamente, Pedro Velho de Albuquerque Maranhão e Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão, irmãos consanguíneos, tornaram-se os atores centrais para a análise do imaginário que naquele momento instituiu nomes de vilas, municípios, cidades, escolas, monumentos, prédios públicos, medalhas de mérito, feriados etc. O primeiro por preparar o estrado político para a sustentação da família e constituir-se como a principal liderança política estadual e o segundo por ter sido o mais influente na instituição de parte do magma toponímico que tratou de enaltecê-los, o Rio Grande do Norte de (sobre)nomes Albuquerque Maranhão.

Assim, o Rio Grande do Norte instituído como o *mundo* dos Albuquerque Maranhão pode ser compreendido como uma história de uma organização familiar atuando na produção de espacialidades a partir de sua autopromoção – Pedro Velho, promovendo a estabilidade no poder para a sua parentela; Augusto Severo, sendo o mais homenageado; Fabrício Maranhão, como o que se sustentou nos mesmos cargos políticos por mais tempo; e, Alberto Maranhão, como o grande artífice desse imaginário toponímico – o Rio Grande do Norte de (sobre)nomes Albuquerque Maranhão, favorecendo os interesses de busca e de perpetuação do poder.

## Referências

### Fontes

CASCUDO, Luís da Câmara. Vila Nova do Príncipe e Vila Nova da Princesa. *A Republica*. Natal, RN, 31 out. 1943.

CIDADE Nova, Resolução n. 55. *A Republica*, Natal, 04 jan. 1902.

Cinema... In: O HOSPITAL. *Diário do Natal*, Natal, 15 set. 1909.

RESOLUÇÃO n. 132. *A Republica*, Natal, 28 fev. 1908.

RIO GRANDE DO NORTE. Governo do Estado. Decreto n. 01, 07/12/1889: Adhere à República Federativa do Brasil, nos termos em que foi proclamada provisoriamente pelo Governo, no Decreto n. 1 de 15 de Novembro último. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1896.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 08, 16/01/1890: Gov. Provisório Adolpho Afonso da Silva Gordo dissolve a Câmara Municipal da Capital do Estado. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1896.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 09, 18/01/1890: Gov. Provisório Adolpho Afonso da Silva Gordo dissolve todas as Câmaras Municipaes do Estado. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1896.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 12, 01/02/1890: Muda os nomes das cidades de Imperatriz, Príncipe e Vila Imperial de Papary. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1896.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 33, 07/07/1890: Muda o nome da Cidade do Seridó para Caicó. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1896.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 34, 7/07/1890: Muda o nome do districto de São João do Príncipe. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1896.

\_\_\_\_\_. *Constituição Política do Estado do Rio Grande do Norte promulgada pelo Congresso Estadual em 7 de abril de 1892*. Natal: Typographia d'A República, 1895.

\_\_\_\_\_. *Constituição Política do Estado do Rio Grande do Norte promulgada pelo Congresso Constituinte do Estado em 11 de julho de 1898*. Natal: Typographia d'A República, 1898.

\_\_\_\_\_. Lei n. 175, de 26/08/1902: Declara feriado o dia 12 de maio homenagem à memória do eminente aeronauta Rio Grandense do Norte, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1902.

\_\_\_\_\_. Lei n. 197, 28/08/1903: Declara que a Villa do Triumpho e município e districto judiciário do mesmo nome denominar-se-ão Augusto Severo. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1903.

\_\_\_\_\_. Lei n. 249, 22/11/1907: Autorizava o governo a reformar a Instrução Pública do Estado. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1907.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 174, 05/03/1908: Crêa o Grupo Escolar Augusto Severo no bairro da Ribeira – Natal-RN. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1908.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 178, 29/04/1908: Restabelece a Diretoria da Instrução Pública, cria a Escola Normal, os Grupos Escolares e Escolas Mistas. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1908.

\_\_\_\_\_. Lei n. 259, 24/11/1908: Autorizava o governo a auxiliar com a quantia necessária para erguer o monumento em homenagem a Pedro Velho; e aprovar o crédito aberto para as despesas de seu funeral. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1908.

\_\_\_\_\_. Lei n. 261, 26/11/1908: Declara denominar-se “Pedro Velho” o município de Villa Nova. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1908.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 198, 10/05/1909: Declara que o Grupo Escolar “Augusto Severo” será a Escola Modelo para servir de typo ao ensino público elementar em todo o Estado. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1909.

\_\_\_\_\_. Lei n. 284, 30/11/1909: Reforma da Instrução Pública do RN. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1909.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 224, 08/07/1910: Crêa um Grupo Escolar na Villa de Pedro Velho denominado Fabrício Maranhão. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1910.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 263, 08/01/1912: Crêa um Grupo Escolar na Villa de Nova Cruz, denominado Alberto Maranhão. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1912.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 286, 10/07/1913: Crêa um Grupo Escolar na Villa de Canguaretama denominado Pedro Velho. *Atos legislativos e decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte*, 1913.

### **Referências Bibliográficas**

ARRAIS, Raimundo; ANDRADE, Alenuska; MARINHO, Márcia. *O corpo e alma da cidade: Natal entre 1900 e 1930*. Natal: EDUFRN, 2008.

BUENO, Almir de Carvalho. *Visões de República: ideias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1895)*. Natal: EDUFRN, 2002.

CAMARA, Amphilóquio C. S. *Scenários Norte-Rio-Grandenses*. Rio de Janeiro: Empresa Industrial “O Norte”, 1923.

CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Crônicas de origem: a cidade de Natal nas crônicas cascudianas dos anos 20 (estudo introdutório de Raimundo Arrais)*. Natal: EDUFRN, 2005.

\_\_\_\_\_. *História da República no Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro: Edições do Val, 1965.

\_\_\_\_\_. *História do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1955.

\_\_\_\_\_. *História da Cidade do Natal*. 4. ed. Natal: EDUFRN, 2010.

\_\_\_\_\_. *Nomes da Terra: história, geografia e toponímia do Rio Grande do Norte*. Natal: FJA, 1968.

\_\_\_\_\_. *Vida de Pedro Velho*. Natal: EDUFRN, 2008.

CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

DANTAS, Manoel. *Denominação dos Municípios: Rio Grande do Norte*. 2. ed. Natal: Sebo Vermelho, 2008. [1922].

DICK, Maria Vicentina de P. do A. *A dinâmica dos nomes na cidade de São Paulo (1554-1897)*. São Paulo: ANNABLUME, 1996.

LYRA, A. Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger, 1921.

PEIXOTO, Renato Amado. \_\_\_\_\_. Espacialidades e estratégias de produção identitária no Rio Grande do Norte no início do século XX. *Revista de História Regional*, v. 15, p. 169-193, 2010.

POMBO, Rocha. *História do Estado do Rio Grande do Norte*. Edição Comemorativa do Centenário da Independência do Brasil. (1822-1922). Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, Almanack Laemmant; Porto: Renascença Portuguesa, 1922.

RÈMOND, René (Org). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996.

SOUZA, Itamar de. *A República Velha no Rio Grande do Norte*. Natal: EDUFRN, 2008.